

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 03/2022.

Altera e inclui Parágrafo ao Art 1º do Projeto de Lei Legislativo nº 03/2022, de 285 de março de 2022.

Os Vereadores da Bancada do PT do Legislativo Municipal de Paim Filho/RS, que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, propõe a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Legislativo nº 03/2022, de 28 de março de 2022.

“Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a reduzir o valor do duodécimo a ser repassado no presente exercício ao Poder Legislativo Municipal na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), descontados em três parcelas mensais nos meses de abril, maio e junho do corrente ano.

***Parágrafo Único** – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber como devolução de parte do duodécimo do corrente ano a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).”*

As justificativas serão feitas em plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, RS,
28 DE MARÇO DE 2022.

Ver. Aldair Antônio Pontel

Ver. Celso Luiz Lorenson

Ver. David Conte

Ver^a Elaine Regina Garbin Zanchet